

EMENDA N° - PLENÁRIO
(ao PLC nº 140, de 2017)

Suprime-se o art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 140, de 2017.

Justificativa

A presente emenda pretende assegurar que seja mantida norma de direito material que permite ao juiz em sede de ações penais considerar na fase de cálculo da pena a idade do menor de 21 anos. Referida medida de natureza político-criminal não implica em redução das penas aplicadas aos casos concretos, mas compõe um dos fatores a serem observados pelo juiz para sua fixação.

Sala de Sessões,

Senador Regina Sousa

SF/17139.89653-01